



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro

CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933 contato@piedade.sp.leg.br

Setor de Contabilidade

Processo: nº 47/2024

Projeto de Lei nº: 02/2024

Autor: Poder Executivo

Assunto: “Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4.613, de 18 dezembro de 2019.”

Parecer

O projeto de Lei 02/2024, de iniciativa do chefe do Poder Executivo Municipal, que altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4.613, de 18 dezembro de 2019, para fixar a remuneração mensal dos integrantes do Conselho Tutelar Municipal fica fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para apreciação da nobre edilidade

O poder Executivo apresentou estudo de impacto orçamentário financeiro, demonstrou através da metodologia de cálculo que a receita comporta a despesa prevista, apresentou também, declaração do ordenador da despesa, de que a despesa será prevista no orçamento dos exercícios subsequentes e sua execução não afetará as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias.

CONCLUSÃO

A partir da análise dos documentos apresentados e que o Projeto de Lei 02/2024 tem compatibilidade com Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual, concluo que o presente projeto de lei está sendo elaborado com o devido equilíbrio fiscal e sustentabilidade das contas públicas.

É o que se apresenta para o momento.

Piedade, 21 de março de 2024.

Dênis Pinheiro Lopes
Contador Legislativo